

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### AVISO

JUSTIFICATIVA.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 134/2024.  
De 13 de março de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Assessor  
Técnico e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** a Sra. **ROSE TEIXEIRA DOS SANTOS** portadora (a) do documento de identificação RG nº 08.874.032-39, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 041.481.035-06, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - A presente nomeação, encontra-se amparada na Lei Municipal nº1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017, alterações posteriores.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 13 de março de 2024.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



## JUSTIFICATIVA



### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA Nº 0025/2024

Visando a formalização de Termo de colaboração com a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENHOR DO BONFIM** que tem por objeto o repasse do recurso ao PTMC Piso de Transição de Media Complexidade para ofertar o serviço de assistência social para pessoas com deficiência e suas famílias, proporcionando melhoria na qualidade e no desenvolvimento dos serviços e ações ofertados pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias, no valor de R\$ 17.439,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e nove reais). Fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 5 (cinco) dias.